PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 256/01

DATA: 03 DE MAIO DE 2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar Órgão Oficial de Publicação dos Atos Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola D'Oeste, PR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar a Empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A. – CNPJ (CGC) Nº 95.420.188/0001-33 (Vencedora do Edital de Licitação Modalidade Carta Convite nº 11/2001), estabelecida na Rua Mato Grosso nº 55, da cidade de Francisco Beltrão - Pr, como Órgão Oficial do Município. para Publicações dos Atos Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo de Pérola D'Oeste – Pr., durante um ano, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e um.

PUBLICADO

Joinal : DE BELTRAD

08.05-01

Prefeita Municipal